PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Guido

NOVA REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI 825/78

Aprovada pela Lei 1.100/87

Serviços de :

	Anual % S/V Referência
1 - Médicos, inclusive clínicas, eletricidade médica, radioterapia ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres	100%
2 - Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análises, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres.	40%
3 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen, e congêneres	30%
4 - Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária).	30%
5 - Assistência médica e congêneres previstos nos ítens 1,2 e 3 desta lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados.	100%
6 - Planos de saúde, prestados por empresa que não esteja incluída no ítem 5 desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas por esta, mediante indicação do beneficiário do plano.	80%
7 - (Vetado)	
8 - Médicos veterinários.	80%
9 - Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres.	100%
10 - Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres relativos a animais.	30%
11 - Barbeiros, cabelereiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres.	20%
12 - Banhos duchas, sauna, massagens, ginásticas e congêneres.	30%
13 - Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo.	20%

16 - Desinfecção, imunição, higienização, desratização e congêneres. 20%

17 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos. 40%

18 - Incineração de resíduos quaisquer. 20%

19 - Limpeza de chaminés. 20%

20 - Saneamento ambiental e congêneres. 20%

21 - Assistência técnica (Vetado).

22 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros ítens desta lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa (vetado).

23 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa (vetado).

24 - Análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza. 40%

25 - Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres. 40%

26 - Perícias, laudos, exames, técnicos e análises técnicos. 10%

27 - Traduções e interpretações. 30%

28 - Avaliação de bens. 30%

29 - Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres. 30%

30 - Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza. 30%

31 - Aerofotogrametria, (inclusive interpretação), mapeamento e topografia. 40%

32- Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM. 30%

33 - Demolição. 30%

34 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM. 20%

35 - Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem (vetado), estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exportação de petróleo e gás natural.

36 - Florestamento e reflorestamento 5% sobre valor do serviço

37 - Escoramento e contenção de encostas e serviços congênenres 30%

38 - Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICM. 20%

39 - Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias 20%

40 - Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos, de qualquer grau ou natureza. 30%

41 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres. 30%

42 - Organização de sfestas e recepções: buffet (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICM). 40%

43 - Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcio (vetado).

44 - Administração de fundos mútuos (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central). 60%

45 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdência privada. 30%

46 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central. 30%

47 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da

48 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de Franquia (franchise) e de faturação (factoring) ' execetuam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central. 30%

49 - Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excurções, guias de turismo e congêneres. 40%

50 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidos nos ítens 45, 46, 47 e 48. 30%

51 - Despachantes 20%

52 - Agentes da Propriedade Industrial 30%

53 - Agentes da propriedade artística ou literária. 30%

54 - Leilão. 50%

55 - Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros, inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro. 40%

56 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central). 30%

57 - Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres. 40%

58 - Vigilância ou segurança de pessoas e bens. 40%

59 - Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do município. 30%

60 - Diversões públicas:

a) (vetado), cinemas, (vetado), "Taxi dancing" e congêneres;

b) bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos; 50%

te compra de direitos para tanto, pela televisão, ou pelo rádio; 50%

e) jogos eletrônicos; 50%

f) Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão; 50%

g) execução de música, individualmente ou por conjuntos; (vetado)

61 - Distribuição e venda de bilhete de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteio ou prêmios. 20%

62 - Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão); 30%

63 - Gravação e distribuição de filmes e video-tapes. 30%

64 - Fonografia ou gravação de sons ou ruidos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora. 30%

65 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem . 30%

66 - Produção para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres. 40%

67 - Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço. 20%

68 - Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM). 20%

69 - Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM). 30%

72 - Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento lavagem, secagem, tingimento, galvonoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados à industrialização ou comercialização. 40%

73 - Lustração de bens móveis quando o servilo for prestado para usuário final do objeto lustrado. 20%

74 - Instalação e montagem de parelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido. 30%

75 - Montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido. 30%

76 - Cópia ou reprodução, por quaisquer processos, de documentos e outros papeis, plantas ou desenhos. 30%

77 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia. 40%

78 - Colocação de molduras e afins, encardenação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres. 20%

79 - Locação de bens móveis, inclusive arredamente mercantil. 30%

80 - Funerais. 20%

81 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamentos. 30%

82 - Tinturaria e lavanderia. 30%

83 - Taxidermia. 30%

84 - Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados. 30%

85 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade,

86 - Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádios e televisão). 30%

87 - Serviços portuários e aeroportuários; utilização de portos ou aeroportos; atração, capatazia, armazenagem interna, externa e especial suprimento de água, serviços acessórios; movimentação de mercadoria fora dos cais. 40%

88 - Advogados 100%

89 - Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomo. 100%

90 - Dentistas. 100%

91 - Economistas. 80%

92 - Psicólogos. 100%

93 - Assistentes sociais. 40%

94 - Relações Pública. 30%

95 - Cobrança e recebimento por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimentos e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento (este ítem abrange os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central). 30%

96 - Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques asministrativos; transferências de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordem de pagamento e de créditos por qualquer meio; emissão e renovação de cartão magnético; consultas em terminais eletrônicos; pagamento por con

estratos de contas; emissão de carnês (neste ítem não está abrangido o ressarciamento, a instituição financeira, de gestos com portes do correio, telegramas, telex' e teleprocessamento, necessários à prestação dos serviços. 130%

97 - Transporte de natureza estritamente municipal. 30%

98 - Comunicação telefônica de um para outro aparelho dentro do mesmo município. 20%

99 - Hospedagem em hotéis, moteis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto sobre serviço). 40%

100 - Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza. 30%

Dr. Jurandir Guido de Sousa Cruz
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ